



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

020

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.255 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

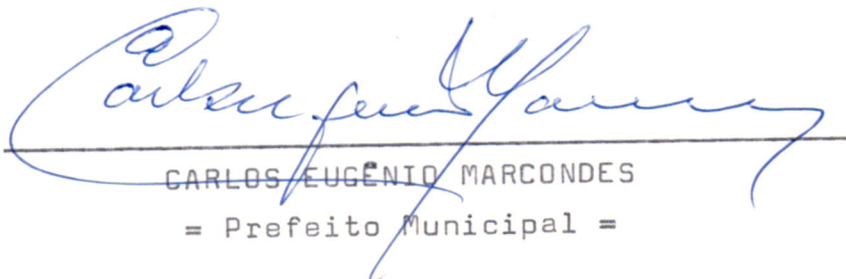
7 SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
7.1 Diretoria, Saúde, Promoção Social, Velório, Ambulâncias, Ambulatorial e Pronto Socorro Municipal
4110 Obras e Instalações
FP 15.81.4862.09 - Operação e Manutenção da Saúde
e Promoção Social Cr\$ 5.000.000

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.4 Serviços Diversos
FP 16.88.5321.11 - Construção da Rodoviária Cr\$ 5.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de julho de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

021

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.255/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de julho de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =